



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 21 DE maio DE 2012.

DECRETO Nº 9.327. DE 20 DE MARÇO DE 2012

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, delegada ao Secretário

Municipal de Controle Geral competência para autorizar a dispensa de licitação em razão do valor empreendida nos autos do processo administrativo nº 2012/011735, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte mobiliário, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em favor da empresa BRAVA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. ME.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de março de
2012